REQUERIMENTO Nº 223/2018

Requer informações referentes ao serviço de Hemodiálise no município.

 Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores,

Hemodiálise é um tratamento que permite ao usuário, na falha dos rins, remover as toxinas e o excesso de água do organismo. Nesta técnica depurativa, uma membrana artificial é o elemento principal de um dispositivo designado dialisador, comumente conhecido por *“rim artificial”.*

É de nosso conhecimento que este procedimento deve ser realizado com frequência pelas pessoas que dependem dele e, este longo processo pode e deve apenas ser realizado em clinica ou hospital especializado.

Porém, é de conhecimento popular que a saúde de nosso município enfrenta diversas dificuldades, tanto com falta de profissionais e equipamentos especializados, como financeiramente, o que nos faz questionar sobre a possibilidade de complicação ou interrupção neste serviço essencial.

Vale ressaltar que no Art 2° da Lei Federal n° 8.080 de 1990 exalta a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Neste caso na possível falta deste atendimento é dever do Poder Executivo zelar e encaminhar os munícipes para um local que ofereça este serviço.

De acordo com Art. 220 da Lei orgânica do município de Santa Barbara d´ Oeste que diz, a saúde é um direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem o bem estar físico, mental e social do individuo e da coletividade e a redução do risco de doenças e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e aos serviços básicos de saúde, direito e obtenção de informações e esclarecimentos de interesse de saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema, atendimento integral do individuo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde.

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais.

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz textualmente que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

 **REQUEIRO** que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d´Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d´Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d´Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A prefeitura municipal mantém contrato/convênio com alguma clínica/empresa/hospital/entidade especializada no atendimento de Hemodiálise?
2. Se positiva a questão anterior, quantos atendimento foram realizados nos últimos 12 meses? Anexar planilha e comparativo com a mesma época em ano anterior.
3. O Hospital Santa Barbara oferece o tratamento por Hemodiálise? Se positivo, Anexar número de atendimentos nesta área dos últimos 12 meses e comparativo com o mesmo período em ano anterior.
4. Outras informações que julgarem necessárias.

 Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 15 de fevereiro de 2018.

 Paulo Cesar Monaro

 **Paulo Monaro**

 -Vereador Líder Solidariedade-